



OFÍCIO VEREADOR Nº 63/2023

São Roque, 9 de janeiro de 2023.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar aos Correios que seja realizada a entrega de correspondências nas vias públicas localizadas na Restinga Verde, bairro do Saboó.**

As vias da referida localidade foram denominadas pela nº 4.838/2018, e mesmo já possuindo CEP, em todas as ruas, o local não dispõe de entrega de correspondências.

O gerente do Condomínio Restinga Verde localizado no bairro Saboó, Juiano, entrou em contato com a gerência da agência situada na Praça Heitor Bocato, que o informou sobre o roteiro que atende o Shopping Catarina, sendo que o Restinga Verde é praticamente no caminho que leva ao Shopping.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

À Ilustríssima Senhora

GISELE MARTINES

MD. Gerente de Agência dos Correios III da Estância Turística de São Roque – SP

spiacsaoroque@correios.com.br

PROTOCOLO Nº CETSР 09/01/2023 - 09:58 239/2023/cg



São Roque-SP

Legislação Digital

LEI ORDINÁRIA Nº 4.838/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

Dá denominação a vias públicas do Loteamento Restinga Verde, localizado no Bairro Saboó.

Projeto de Lei nº 045/18-L, de 15 de junho de 2018

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua da Cachoeira" a via pública com início na Estrada Turística do Morro do Saboó, lado esquerdo, distante 3.020m da esquina com Estrada dos Moreiras e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 200m de extensão.

Art. 2º Fica denominada "Rua das Nascentes" a via pública com início na Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 910m da esquina com a Rua 04 e término na Rua 07, e conta com 14m de largura e 2.380m de extensão.

Art. 3º Fica denominada "Rua da Encosta" a via pública com início na Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 500m da esquina com a Rua 01 e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 700m de extensão.

Art. 4º Fica denominada "Praça Vista da Serra" o logradouro com início na Rua 03, lado direito, distante 305m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 04, e conta com 14m de largura e 80m de extensão.

Art. 5º Fica denominada "Rua das Ladeiras" a via pública com início na Rua 04, lado direito, distante 300m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 300m de extensão.

Art. 6º Fica denominada "Rua da Mata" a via pública com início na Rua 03, lado esquerdo, distante 770m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 07, e conta com 16m de largura e 450m de extensão.

Art. 7º Fica denominada "Rua do Pôr do Sol" a via pública com início na Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 200m da esquina com a Rua 03 e término nela mesma, entre o lote 01 —Quadra O e o lote 01 — Quadra M, e conta com 14m de largura e 3.080m de extensão.

Art. 8º Fica denominada "Rua do Sol Levante" a via pública com início na Rua 03, lado direito, distante 1150m da esquina com a Rua 01 e término em balão de retorno, e conta com 14m de largura e 100m de extensão.

Art. 9º Fica denominada "Rua do Lago" a via pública com início na Rua 03, lado direito, junto ao Lote 11 - Quadra C e término na Rua 03, junto ao lote 14 — Quadra D, e conta com 14m de largura e 340m de extensão.

Art. 10. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 13/7/2018.

Claudio José de Góes
Prefeito

Publicada em 13 de julho de 2018, no Átrio do Paço Municipal.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 3/7/2018.

